

Tipo: Menor Preço por Item  
Com Registro de Preços

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 023/2021

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI-COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **26/04/2021, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para as Unidades Indústria Saudável, Ananindeua e Castanhal em atendimento das demandas das unidades SESI – DR/PA. Conforme Edital e Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 023/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 26/04/2021

**HORÁRIO:** Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

**LOCAL:** Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2021-FIEPA**, de 01/02/2021 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

**As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 26 de abril de 2021, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2021 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para

a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

## **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para as Unidades Indústria Saudável, Ananindeua e Castanhal em atendimento das demandas das unidades SESI – DR/PA. Conforme Edital e Anexo I.**

**1.2-** As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

**1.3-** Os locais de entrega dos itens licitados estão descritos no Anexo I deste Edital.

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expreso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**2.2-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades SESI e SENAI;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não

tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo SESI e/ou SENAI/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI – Departamento Regional do Pará**;

**3.2-** Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

**3.3-** Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

**3.4-** O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01(um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.5-** O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.6-** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação  
CONCORRÊNCIA - SRP nº 023/2021**

**Envelope nº 02 – Proposta Comercial  
CONCORRÊNCIA - SRP nº 023/2021**

#### **4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

##### **4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

c) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

c.1) –Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

d) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

##### **4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

##### **4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:**

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

**4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:**

- a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:
- c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos sem nome da matriz;
- c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.5-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;
- 4.6-** Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;
- 4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).**

## **5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02**

- 5.1-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;
- 5.2 -** A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgar pertinentes:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.
- 5.3 -** No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao Sesi-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;
- 5.4-** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos

da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

**5.5-** Em nenhuma hipótese o **SESI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

**5.6-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

## **6- DO JULGAMENTO:**

**6.1** - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**;

**6.2-** A Comissão de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço por Item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

**6.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

**6.4-** Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexecutable, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por Item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

**6.4.1-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA;

**6.4.2-** Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

**6.5-** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários

zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

**b)** Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**c)** Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.6-** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

**6.7-** Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

**6.8-** A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

**6.9 –** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

## **7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1-** Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.2-** As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

**7.3-** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

**7.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**8.1-** O prazo de entrega do produto ofertado será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;



**8.2-** O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo Sesi- DR/PA.**

## **9- DAS SANÇÕES:**

**9.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

**a)** Perda do direito à contratação;

**b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do Sesi e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

**9.3-** O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

**9.4-** A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

**10.2-** Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

**10.3-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail

[licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

**10.4- A COCEL terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do **item 10.3**, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi, ou ainda por outro meio formal;

**10.5-** Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

**10.6-** Ao Sesi é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

**10.7-** É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

**10.8-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

**10.9-** Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

**10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;**

**10.11-** Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **3.04.03.01.24;**

**10.12-** Valor Estimado do objeto licitado: **R\$ 749.253,34 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

## **11- DA DURAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO:**

**11.1-** Este negócio jurídico terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

**12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 31 de março de 2021.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Ciente: Superintendente Regional do SESI-DR/PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Ciente: Diretor Regional do SESI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 023/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**1. Local e Horário da Entrega:**

Os **Materiais e Equipamentos Odontológicos** devem ser entregues nas Unidades do SESI, conforme endereço constante na lista abaixo. O horário para a entrega dos materiais e equipamentos será de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira e deverão ser em dias úteis.

**2. Prazo das Entregas:**

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da Emissão da Ordem.

**3. Pagamento do Objeto:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, e fornecimento do objeto estando em conformidade com o instrumento convocatório.

**4. Recebimento:**

Como condição prévia e indispensável ao recebimento dos Materiais e Equipamentos Odontológicos, cada gerência da Unidade recebedora procederá uma cuidadosa verificação do que foi fornecido, "atestado" por um profissional da odontologia, com o objetivo de constatar se efetivamente foram fornecidos todos os itens, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

**5 Garantia:**

O Fornecedor deverá dar garantia dos Materiais e Equipamentos fornecidos, devendo substituir os que apresentarem defeitos de fabricação. O fornecedor deverá, ainda, realiza a entrega com validade dos itens superior a 12 meses a contar da data do recebimento do material.

**Locais das Entregas:**

**01 - SESI INDUSTRIA SAUDÁVEL - AV. JOÃO PAULO II, 1267 – MARCO – BELÉM/PA – CEP: 66.095-493;**

**02 - SESI CASTANHAL - BR-316 km- 62 S/N – CRISTO REDENTOR – CASTANHAL/PA – CEP: 68.742-005;**

**03 - SESI ANANINDEUA -ROD. DO COQUEIRO KM 2, S/N – COQUEIRO, ANANINDEUA/PA – CEP: 67.115-000,**

**\*1 - SESI INDUSTRIA SAUDÁVEL – I.S.**

**\*2 - SESI ANANINDEUA.**

	<b>LOTE 1 - UNIDADE SESI INDUSTRIA SAUDÁVEL E SESI ANANINDEUA</b>		*1	*2	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
1	Abridor de boca adulto	kit	3	0	3
2	Abridor de boca infantil	kit	3	0	3
3	Afastador labial autoclavável com apoio para língua, composto de polióxido de metileno (POM) e borrachas de silicone, no tamanho médio	Un	8	1	9
4	Água destilada para autoclave - Não injetável, não estéril e quimicamente pura, garrafão de 5 L.	Lt	30	20	50
5	Agulha Descartavel 27 G (LONGA)	cx	2	0	2
6	AGULHA GENGIVAL 30G, TAMANHO 22MM X 0,3MM (CAIXA DE 100 UNIDADES);	Cx	40	20	60
7	Agulha gengival extra curta 30g	CX	0	20	20
8	Agulhas para irrigação de canais radiculares de molares sistema Navtips 30Ga com 21mm	Un	15	0	15
9	Agulhas para irrigação de canais radiculares de molares sistema Navtips 30Ga com 25mm	Un	15	0	15
10	Álcool 70Cº frasco c/ 1L	Lt	240	60	300
11	Alcól 95º	L	18	0	18
12	ALGINATO Tipo I (presa rápida)registro na ANVISA nº80196880224	PCT	50	0	50
13	Algodão com 500 gr cada	Pct	12	0	12
14	Alicate unimatrix 4123	Un	2	0	2
15	Anestésico cloridrato de prilocaína a 3% c/ felipressina 0,03 U.I./ml (Octapressin) cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	48	10	58
16	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 3% A 1:100.000, SEM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES DE CRISTAL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, REGISTRO NA ANVISA;	Cx	0	10	10
17	Anestésico Injetável mepivacaína 2% cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada com vaso constritor	Cx	8	2	10
18	Anestésico Injetável mepivacaína 3% cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada sem vaso constritor	Cx	6	2	8
19	Anestésico tópico 12g	Pote	36	5	41
20	APARELHO DE PRESSÃO DE PULSO AUTOMÁTICO	Un	0	1	1
21	Aparelho de Ultrassom com jato de bicarbonato	U	0	1	1
22	Aplicador de hidróxido de cálcio (porta Dycal)	Un	0	6	6
23	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide; acabamento em Polikroy (corino especial) ou Nylon para uso em paciente adulto; tamanho 100x60cm; equivalência em Pb-0,25mm.	Un	2	0	2
24	Avental hospitalar impermeável descartável - material plástico, com punho em elástico	Un	2500	0	2500
25	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES	Pct	70	0	70
26	Barreira Gengival, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores	Un	20	5	25
27	Bicarbonato de sódio em pó	pct	12	10	22
28	Broca 1011	Un	0	10	10
29	Broca 1017	Un	0	10	10
30	broca 1090	un	0	10	10
31	broca 1141	un	0	5	5
32	broca 1148	un	0	10	10
33	Broca 3016 HL	Un	0	5	5
34	Broca 3017	Un	0	10	10
35	Broca 3018	Un	0	5	5
36	Broca 3118F	Un	0	10	10

37	BROCA 3168	Un	0	5	5
38	Broca 3168 F	Un	0	10	10
39	Broca 3168 FF	Un	0	5	5
40	Broca 3200	Un	0	10	10
41	BROCA 4138 FF	Un	0	5	5
42	Broca 4138F	Un	0	5	5
43	Broca 4219 FF	un	0	10	10
44	Broca 4219 FF	un	0	10	10
45	Broca cirúrgica FG 701	Un	10	0	10
46	Broca cirúrgica FG 702	Un	10	0	10
47	Broca cirúrgica FG 8	Un	10	0	10
48	Broca Cirúrgica Zekrya Extra-longa Carbide 28mm	Un	15	0	15
49	Broca de Acabamento ponta de Chama 3118FF	Un	0	2	2
50	Broca de Gates nº 1	Cx	3	0	3
51	Broca de Gates nº 2	Cx	3	0	3
52	Broca de Gates nº 3	Cx	3	0	3
53	BROCA DE LARGO 01	CX	4	0	4
54	BROCA DE LARGO 02	Cx	4	0	4
55	BROCA DE LARGO 03	Cx	4	0	4
56	Broca diamantada 1012	Un	30	10	40
57	Broca diamantada 1012 HL	Un	20	2	22
58	Broca diamantada 1013	Un	30	10	40
59	Broca diamantada 1014	Un	50	10	60
60	Broca diamantada 1014 HL	Un	20	5	25
61	Broca diamantada 1015	Un	50	0	50
62	Broca diamantada 1016 HL	Un	20	10	30
63	Broca diamantada 2082	Un	20	5	25
64	Broca diamantada 2135F	Un	10	2	12
65	Broca diamantada 2135FF	Un	10	2	12
66	Broca diamantada 2200	Un	15	0	15
67	Broca diamantada 3080	Un	20	0	20
68	Broca diamantada 3131	Un	15	0	15
69	Broca diamantada 3139	Un	15	0	15
70	Broca diamantada 3216	Un	15	0	15
71	Broca Endo Z - 21mm	Un	5	0	5
72	Broca Multilaminada carbide 12 lâminas 19mm chama de vela 7106F	Un	10	0	10
73	Broca Multilaminada carbide 12 lâminas 19mm tronco-cônica 7205F	Un	10	0	10
74	Broca Tungstênio minicut (fomato de pêra)	Un	3	0	3
75	Cabo de bisturi	Un	0	2	2
76	Cabo para Espelho	Un	0	10	10
77	Callen Com Paramono (PMCC)	Cx	6	0	6
78	Cânula endodôntia com agulhas de aspiração	kit	8	1	9
79	Carbono para articulação (pct c/ 10 blocos cada)	Pct	20	10	30
80	Cavibrush, Microbrush ou similar	Un	75	30	105
81	CERA UTILIDADE	CX	10	0	10
82	Cimento a base de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar e forramento cavitário (cx com 2 bisnagas- pasta base e catalisador)	Cx	16	10	26
83	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio (um frasco de pó 8 g cor amarelada e tubo de resina com 9g)	Cx	6	0	6
84	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	8	0	8
85	Cimento MTA	Un	1	0	1
86	Cimento resinoso adesivo permanente, de cura dual, composto por pasta base com monômeros metacrílicos (como TEGDMA- Bis EMA e Bis GAMA), canforoquinona, iniciadores, micropartículas de vidro de bário-	Un	15	0	15

	alumínio-silicato, nanopartículas de dióxido de silício, pigmentos inorgânicos e conservantes e pasta catalisadora composta por monômeros metacrílicos, peróxido de dibenzoíla e estabilizantes, micropartículas de bário-alumínio-silicatos, com mistura de pasta base e catalisadora na proporção de 1:1 apresentando 66-67% de carga em peso				
87	Clareador dental composto de Peróxido de Hidrogênio na concentração de 35% - Mini kit com 1 frasco de 4g de peróxido de hidrogênio concentrado + 1 frasco com 2g de espessante + 1 frasco com 2g neutralizante + espátula + placa para preparo do gel	kit	20	10	30
88	Clareador dental interno composto por peróxido de carbamida a 37%, carbopol neutralizado, carga inerte, glicol e água deionizada, embalagem contendo uma seringa com 3g de gel	Un	2	0	2
89	Colgaduras radiográficas	Un	20	0	20
90	Coltosol pote c/ 20g	Un	0	5	5
91	Compressa de gaze 7.5 x 7.5 9 fios CM2 500 un	Pct	90	50	140
92	Condicionador ácido fluorídrico para porcelana a 10%	Un	2	0	2
93	Cone de Guta Acessório F		5	0	5
94	Cone de Guta Acessório FF	Cx	5	0	5
95	Cone de Guta Acessório XF	Cx	20	0	20
96	Cone de papel absorvente 1ª série nº 25 cx c/ 120 cones cada	Cx	20	0	20
97	Cone de papel absorvente 1ª série nº 30 cx c/ 120 cones cada	Cx	20	0	20
98	Cone de papel absorvente 1ª série nº 35 cx c/ 120 cones cada	Cx	30	0	30
99	Cone de papel absorvente 1ª série nº 40 cx c/ 120 cones cada	Cx	30	0	30
100	Cone de papel absorvente 2ª série nº 45 a 80 cx c/ 120 cones cada	Cx	3	0	3
101	Cone guta percha 1ª série nº 25 cx c/ 120 cones cada	Cx	6	0	6
102	Cone guta percha 1ª série nº 30 cx c/ 120 cones cada	Cx	6	0	6
103	Cone guta percha 1ª série nº 35 cx c/ 120 cones cada	Cx	4	0	4
104	Cone guta percha 1ª série nº 40 cx c/ 120 cones cada	Cx	3	0	3
105	Cone guta percha 2ª série nº 45 cx com 120 cones cada	Cx	1	0	1
106	Cone guta percha 2ª série nº 50 cx com 120 cones cada	Cx	1	0	1
107	Cone guta percha 2ª série nº 55 cx com 120 cones cada	Cx	1	0	1
108	Cone guta percha 2ª série nº 60 cx com 120 cones cada	Cx	1	0	1
109	Contra-ângulo autoclavável, com sistema INTRA e rotação 1:1, cabeça reduzida, Peso (g) 44 e Rotação (rpm) máx. 20.000	Un	0	1	1
110	Cotonete caixa com 150 unidades	Cx	10	1	11
111	Creme Dental embalagem com 30 gramas sem sabor específico	Un	500	25	525
112	Cunha anatômica interproximal transparente	pct	12	2	14
113	Cunha interproximal de madeira	Cx	0	2	2
114	Dentes de estoque anteriores superiores cor 66, tamanho 266 ou A25	Un	20	0	20
115	Dentes de estoque anteriores superiores cor 69, tamanho 266 ou A25	Un	10	0	10
116	Dentes de estoque posteriores inferiores cor 69, tamanho 34L	Un	10	0	10
117	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento. Dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, emoliente. Embalagem com 1 litro.	Frasco	10	0	10
118	Desinfetante superconcentrado de artigos e instrumentais, bactericida, virucida e fungicida - galão plástico com 5L	Galão	12	0	12
119	Dessensibilizante dental incolor na concentração de 2% à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Un	8	4	12
120	Detergente Enzimático frasco com 1L, dissolução de 1ml do detergente para 1 L de água	Frasco	10	0	10
121	Disco de feltro especial (lã) e borracha de silicone para polimento, acompanha mandril em latão niquelado	cx	10	0	10

122	Discos de lixa 16mm, sem metal no centro, para uso em contra-ângulo, composta de óxido dealumínio, polietileno, tereftalato, resina borracha sintética e corante a base de água, embalagem com 100 unidades sortidas	<i>Cx</i>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
123	Edta vd c/ 20ml cada (material para endo)	<i>Vd</i>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
124	Envelope p/autoclave 15 x 25cm	<i>Un</i>	<b>3.500</b>	<b>500</b>	<b>4000</b>
125	Envelope p/autoclave formato 10 x 25cm	<i>Un</i>	<b>2.000</b>	<b>500</b>	<b>2500</b>
126	Envelope p/autoclave formato 8 x 22cm	<i>Un</i>	<b>3.500</b>	<b>500</b>	<b>4000</b>
127	Escova + esponja de instrumentais (um lado escovinha e outro esponja)	<i>Un</i>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
128	Escova de aço para limpeza de instrumentais	<i>Un</i>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
129	Escova dental	<i>Un</i>	<b>500</b>	<b>100</b>	<b>600</b>
130	Escovinha de Robson cabo curto p/ profilaxia	<i>Un</i>	<b>800</b>	<b>200</b>	<b>1000</b>
131	Espaçador digital 1ª série, cx c/ 6 und	<i>Cx</i>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
132	Espelho nº 05	<i>Un</i>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>110</b>
133	Esponja Hemostática	<i>Unid.</i>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
134	Eucaliptol 10 ml cada vd ou similar	<i>Vd</i>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
135	EUGENOL 20ml cada vd ou similar	<i>Un</i>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
136	Explorador nº 5	<i>Un</i>	<b>40</b>	<b>5</b>	<b>45</b>
137	Filme odontológico película cx c/ 150 uni adulto	<i>Cx</i>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
138	Filme PVC	<i>Rolo</i>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>30</b>
139	Fio de sutura 3.0 em seda com agulha	<i>Cx</i>	<b>40</b>	<b>15</b>	<b>55</b>
140	Fio dental 500m	<i>rolo</i>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>19</b>
141	Fio retrator gengival 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas, ultra-fino, branco com preto (proretract)	<i>rolo</i>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
142	Fita autoclavável	<i>Rolo</i>	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>60</b>
143	Fixador (p revelação de Rx)	<i>L</i>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
144	Flúor gel	<i>Frsc</i>	<b>90</b>	<b>20</b>	<b>110</b>
145	Formocresol ou tricresolformalina P/ENDODONTIA FR c/20ml	<i>Frsc</i>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
146	Gas refrigerante endodontico - (endo-fros ou similar)	<i>Un</i>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>9</b>
147	GESSO ESPECIAL TIPO IV microgranulado, pote de 1KG	<i>KG</i>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>50</b>
148	GESSO PEDRA TIPO III	<i>KG</i>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>50</b>
149	GORRO DESCARTÁVEL BRANCO C/ELÁSTICO pacote c/100 UND cada.	<i>pct</i>	<b>60</b>	<b>20</b>	<b>80</b>
150	Grampo para isolamento nº 26	<i>Un</i>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
151	Grampo unimatrix 4126	<i>kit</i>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
152	Hemostático líquido para fio retrator	<i>Vd</i>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>7</b>
153	Hidróxido de cálcio PA 10 mg cada vidro	<i>Vd</i>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
154	Insertos de ultrassom ALT SONIC JET P4 para raspagem supragengival	<i>Un</i>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
155	Iodofórmio pó	<i>Frasco</i>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
156	Ionômero de vidro para restauração, de presa química, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio, radiopacificadores e água. Ácido poliacrílico apenas na fase líquida do produto, embalagem contendo um frasco de cimento em pó com 10 g, um frasco de líquido com 8g. Cor A3	<i>Kit</i>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>60</b>
157	Lâmina de bisturi nº 12 (cx com 100 unidades)	<i>Cx</i>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
158	Lâmina de bisturi nº 15 (cx com 100 unidades)	<i>Cx</i>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
159	Lâmina de bisturi nº 15C (cx com 100 unidades)	<i>Cx</i>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
160	Lamparina	<i>Un</i>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
161	Lenço de papel (guardanapo)	<i>Pct</i>	<b>1000</b>	<b>200</b>	<b>1200</b>
162	Lençol de borracha para isolamento absoluto	<i>Cx</i>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
163	LIMA TIPO K - File 21CM - 1ª SÉRIE - 15 A 40 - ENDODONTIA CX c/6 UND.	<i>Cx</i>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
164	LIMA TIPO K - File 21CM - 2ª SÉRIE - 45 A 80 - ENDODONTIA CX c/6 UND.	<i>Cx</i>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>



165	LIMA TIPO K – File 25CM - 1ª série – 15 A 40 – ENDODONTIA CX c/ 6 UND.	Cx	14	0	14
166	LIMA TIPO K - File– 25CM - 2ª série – 45 A 80 – ENDODONTIA CX c/ 6 UND.	Cx	6	0	6
167	Limas Hedstroen 21 cm 1º Serie -15 A 40 - ENDODONTIA CX c/6 UND.	Cx	8	0	8
168	Limas Hedstroen 21 cm 2º Serie - 45 A 80 -ENDODONTIA CX c/6 UND.	Cx	5	0	5
169	Limas Hedstroen 25 cm 2º Serie - 45 A 80 -ENDODONTIA CX c/6 UND.	Cx	5	0	5
170	Limas Hedstroen 25 cm 1º Serie - 15 A 40 - ENDODONTIA CX c/6 UND.	Cx	8	0	8
171	LÍQUIDO DE Miltons (hipoclorito de sódio a 1%)	Lt	24	0	24
172	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA	VD	10	0	10
173	Luva cirúrgica estéril caixa com 50 pares tamanho PP ou 6,5	Cx	20	0	20
174	Luva de procedimento EP com 100 un cada cx	Cx	500	0	500
175	Luva de procedimento P com 100 un cada cx	Cx	50	200	250
176	Luva de segurança cano longo reutilizável, em látex natural e neoprene, com interior em algodão, antiderrapante, aprovada pela NR32	Un	4	0	4
177	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM PRESILHAS DE ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES;	Cx	120	20	140
178	Material de moldagem a base de silicona de condensação - catalisador	bisn aga	12	0	12
179	Material de moldagem a base de silicona de condensação - massa densa	pote	12	0	12
180	Material de moldagem a base de silicona de condensação - pasta flúida	bisn aga	12	0	12
181	Material Restaurador Intermediário Temporário, Pó 38g e Líquido 15ml	Cx	20	1	21
182	Matriz de aço 0,5 mm	Un	24	3	27
183	Matriz de aço 0,7 mm	Un	30	3	33
184	Medidor e dosador para alginato (kit)	Kit	3	0	3
185	Micromotor autoclavável, de peso (g) 93, Rotação (rpm) 3.000 a 18.000, Consumo(L/min) 65, Pressão (PSI) 60 a 80	Un	0	1	1
186	Moldeiras para desdentado inferior total	jogo	1	0	1
187	Núcleo de resina para confecção de núcleos metálicos	pct	20	0	20
188	Óleo lubrificante p/ peças de mão 100 ml/70 g	Frs	40	22	62
189	Otosporin	Vd	12	0	12
190	ÓXIDO DE ZINCO	Un	4	5	9
191	Paramonoclorofenol Canforado (medicação endodôntica)	Vd	8	0	8
192	Pasta para polimento e brilho final de resinas em geral. Composição: óxido alumínio, carbowax, espessantes e mentol. Granulação extra -fina. Seringa com 4g e 01 ponteira	Un	4	6	10
193	Pasta profilática 90g	Tb	36	25	61
194	Pasta zinco enólica para moldagem	KIT	2	0	2
195	Peça de mão de alta rotação, em alumínio, com sistema push boton, spray triplo, turbina microbalanceada, engate Borden e Midwest, autoclavável, de peso (g) 37 Broden/44 Midwest, Rotação (rpm) 400.000,Consumo de ar (L/min) 42,Pressão (PSI) 30,Diâmetro da cabeça (mm) 11,Altura da cabeça (mm) 14,7, Consumo de água no spray (mL/min) 42 e Nível sonoro (dB) 69	Un	0	1	1
196	Peça reta com adaptador universal	Un	2	0	2
197	Pedra de amolar Arkansas	Un	2	0	2
198	Peróxido de Hidrogênio na concentração de 1%, frascos de 1litro	Fras co	60	0	60
199	Pinça Clínica	Un	0	10	10
200	Pinça Porta Grampo	Un	2	0	2
201	Pincel nº 1 para resina	Un	5	0	5
202	Pincel nº 2 para resina	Un	5	0	5
203	Pincel nº 3 para resina	Un	5	0	5

204	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 01	CX	20	0	20
205	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 02	CX	30	0	30
206	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 03	CX	20	0	20
207	Pinos intra-radiculares provisórios metálicos	carte la	10	0	10
208	PÓ DE RESINA ACRÍLICA COR 62	Fras co	4	0	4
209	PÓ DE RESINA ACRÍLICA COR 66	Fras co	4	0	4
210	PÓ DE RESINA ACRÍLICA COR 69	Fras co	4	0	4
211	PÓ DE RESINA ACRÍLICA VERMELHA (DURALAY OU SIMILAR)	Fras co	4	0	4
212	Ponta de borracha para polimento de cerâmica (com fresa para peça reta)	Un	4	0	4
213	Ponta Zirpol para polimento de resina acrílica (com fresa para peça reta)	Un	4	0	4
214	Pontas montadas com extremidade emborrachada de diversos formatos para polimento e acabamento de resina, baixa rotação, com mandril acompanhando.	Est	0	8	8
215	Porta agulha de Maio	Un	0	4	4
216	Posicionador Radiográfico adulto	Un	2	0	2
217	Posicionador Radiográfico infantil	Un	1	0	1
218	Propé Sapatilha Branco Gramatura 30G pacote com 100 unidades	pct	20	0	20
219	Removedor de guta-percha a base de óleo de laranja	Fras co	4	0	4
220	Removedor de manchas tarterite ou similar	Fras co	10	0	10
221	Resina fluida, composta por monômeros metacrílicos (TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GAMA)), conforquino, co iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 - 5,0 microns, seringa de 2 gramas, cor A3	Un	35	25	60
222	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores. Composta por uma matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 83% em peso e 61% em volume e uma matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Seringas com 4g. Cor A3	Un	20	0	20
223	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A2	Un	25	5	30
224	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A3	Un	45	10	55
225	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A3,5	Un	60	10	70
226	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz	Un	25	0	25

	orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A4				
227	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor B2	Un	15	5	20
228	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor B3	Un	15	2	17
229	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor C2	Un	15	0	15
230	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor C3	Um	10	0	10
231	RESPIRADOR DOBRÁVEL 9820 BR PFF2 SEM VÁLVULA CA 41514 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	1	7
232	Revelador para Rx - frasco c/ 1L	Lt	24	0	24
233	Rolinho de algodão	Pct	500	200	700
234	Selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras composto por monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA, monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, co-iniciador e carga de vidro flúor-alumino-silicato.	Un	15	10	25
235	Seringa de Ataque ácido fosfórico 37%	Un	75	60	135
236	Seringa de vidro Luer Luck, 10ML (endodôntica)	Un	10	0	10
237	Seringa Descartável 10ml	Unid.	150	0	150
238	Sistema adesivo fotopolimerizável composto por ingredientes ativos (monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes), ingredientes inativos (carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol)), dióxido de silício silanizado de 1 a 10% de pes, frasco com 4 ml	Frs	40	12	52
239	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% frasco com 1 L	Lt	25	20	45
240	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% FR C/100ML	Frsc	15	20	35
241	Soro fisiológico 200ml cada und	Un	12	2	14
242	Sugador Cirúrgico metálico esterelizável	Un	15	0	15
243	Sugador descartável - pct c/ 40 un	Pct	300	60	360
244	Tesoura ponta fina	Un	15	5	20
245	Tira abrasivas composta por aço inoxidável, óxido de alumínio e níquel, tamanho 125mm x 0,12mm, embalagem com 12 unidades	pct	30	3	33
246	Tira de lixa para acabamento de resinas odontológicas, composta por abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso em poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um centro neutro. Resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento. Dois tipos de embalagem: Caixa com 150 tiras de lixa ou Caixa com 50 tiras de lixa.	pct	30	8	38
247	Tira de poliéster	pct	30	12	42
248	Vaselina	pote	6	5	11

**\*1 - SESI INDUSTRIA SAUDÁVEL – I.S.**

**\*2 - SESI ANANINDEUA.**

ITEM	LOTE 2 - UNIDADE SESI CASTANHAL	CASTANHAL	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD
1	Sistema adesivo fotopolimerizável composto por ingredientes ativos (monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes), ingredientes inativos (carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol)), dióxido de silício silanizado de 1 a 10% de pes, frasco com 4 ml	Frs	6
2	Broca carbide cirurgica esférica HL nº 2	Un	2
3	Broca carbide cirurgica esférica HL nº 3	Un	2
4	Afastador Minessota	Un	6
5	Água destilada para autoclave - Não injetável, não estéril e quimicamente pura, garrafão de 5 L.	Lt	16
6	Água Oxigenada 10V, garrafa de 1L	Lt	6
7	Agulha Descartavel 27 G (LONGA)	cx	2
8	AGULHA GENGIVAL 30G, TAMANHO 22MM X 0,3MM (CAIXA DE 100 UNIDADES);	Cx	4
9	Alavancas seldin - (reta, bandeirinha: direita e esquerda)	Un	2
10	Álcool 70Cº frasco c/ 1L	Lt	24
11	alginato tipo I presa rápida, livre de poeira - Embalagem com 454 g	Un	2
12	Algodão com 500 gr cada	Pct	2
13	Anestésico cloridrato de prilocaína a 3% c/ felipressina 0,03 U.I./ml (Octapressin) cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	2
14	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% A 1:100.000, COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES DE CRISTAL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, REGISTRO NA ANVISA;	Cx	2
15	Anestésico Injetável mepivacaína 2% cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada COM vaso constritor	Cx	2
16	Anestésico Injetável mepivacaína 3% cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada SEM vaso constritor	Cx	1
17	Anestésico tópico 12g	Pote	2
18	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES	Pct	10
19	Bandeja Instrumental Tam: 22cm x 12cm x 0,5cm	Un	6
20	Barreira Gengival	Un	2
21	Bicarbonato de Sódio Pó	Pct	1
22	Broca 1011	Un	10
23	Broca 1012	Un	20
24	Broca 1013	Un	10
25	Broca 1014	Un	10
26	Broca 1015	Un	10
27	Broca 2135 FF	Un	20
28	Broca 2135F	Un	10
29	Broca 2200FF	Un	20
30	Broca 3118 FF	Un	10
31	Broca 3118F	Un	10
32	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA HL Nº 702	Un	2
33	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA HL Nº 703	Un	2
34	Broca carbide multilaminada para alta rotação FG 283	Un	2
35	Broca de Acabamento ponta de Chama 3118FF	Un	20
36	Broca de Alta rotação diamantada 1012 HL	Un	6
37	Broca de Alta rotação diamantada 1014 HL	Un	6

38	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	Un	2
39	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 04	Un	2
40	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2	Un	2
41	Cabo para Espelho	Un	20
42	Carbono para articulação Accu Film ou similar	Rolo	6
43	Cavibrush, Microbrush ou similar tamanho P	Un	10
44	Cimento a base de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar e forramento cavitário (cx com 2 bisnagas- pasta base e catalisador)	Cx	2
45	Clareador dental composto de Peróxido de Hidrogênio na concentração de 35% - Mini kit com 1 frasco de 4g de peróxido de hidrogênio concentrado + 1 frasco com 2g de espessante + 1 frasco com 2g neutralizante + espátula + placa para preparo do gel	Kit	10
46	Clareador dental Peróxido de Hidrogênio na concentração 7,5% ou 10%	Un	15
47	Coltosol pote c/ 20g	Un	2
48	Compressa de gaze 7.5 x 7.5 9 fios CM2 500 un	Pct	24
49	Contra-ângulo autoclavável, com sistema INTRA e rotação 1:1, cabeça reduzida, Peso (g) 44 e Rotação (rpm) máx. 20.000	Un	2
50	Creme dental 50 g c/ flúor SEM SABOR ESPECÍFICO	Un	100
51	Cunha interproximal de madeira	Cx	1
52	Cunha interproximal transparente	Cx	1
53	Dente de estoque anterior superior cor 62	Un	1
54	Dente de estoque anterior superior cor 66	Un	1
55	Dessensibilizante dental incolor na concentração de 2% à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Un	2
56	Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Estojo com quatro granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 56 discos sendo 14 unidades de cada granulação e diâmetro, acompanha 1 mandril	kit	1
57	Envelope p/autoclave 15 x 25cm	Un	500
58	Envelope p/autoclave formato 10 x 25cm	Un	500
59	Envelope p/autoclave formato 8 x 22cm	Un	500
60	Escova de dente infantil	Un	100
61	Escovinha de Robson cabo curto p/ profilaxia	Un	50
62	Espátula nº 24	Un	2
63	Espátula para inserção de resina	Un	6
64	Espelho de mão em formato de dente	Un	1
65	Espelho nº 05	Un	30
66	Esponja Hemostática	Unid.	8
67	EUGENOL 20ml cada vd ou similar	Un	2
68	Explorador nº 5	Un	6
69	Fio dental rolo 25 m	Un	100
70	Fio dental rolo 500 m	Rolo	2
71	Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Frasco com 250 cm de Fio tamanho 000: Ultra Fino – Branco com Preto (ProRetract).	Un	1
72	Fita autoclavável	Rolo	2
73	Flúor gel	Frsc	8

74	Gas refrigerante endodôntico - (endo-frost)	Un	1
75	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	2
76	GESSO PEDRA TIPO III	KG	2
77	Glutaraldeído OU SIMILAR (produto utilizado para desinfecção prévia à esterilização)	L	2
78	Sindesmótomo	Un	6
79	GORRO DESCARTÁVEL BRANCO C/ELÁSTICO CX c/100 UND cada.	Cx	40
80	Hidróxido de cálcio PA 10 mg cada vidro	Vd	1
81	Ionômero de vidro para restauração, de presa química, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio, radiopacificadores e água. Ácido poliacrílico apenas na fase líquida do produto, embalagem contendo um frasco de cimento em pó com 10 g, um frasco de líquido com 8g. Cor A3	Kit	2
82	Lâmina de bisturi nº 12 (cx com 100 unidades)	Cx	1
83	Lâmina de bisturi nº 15 (cx com 100 unidades)	Cx	1
84	Líquido para resina acrílica	frasco	1
85	Luva cirúrgica estéril	Un	30
86	Luva de procedimento EP com 100 un cada cx	Cx	50
87	Luva de procedimento P com 100 un cada cx	Cx	30
88	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM PRESILHAS DE ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES;	Cx	24
89	Matriz de aço 0,5 mm	Un	4
90	Matriz de aço 0,7 mm	Un	2
91	Descolador Molt 2-4	Un	6
92	Micromotor autoclavável, de peso (g) 93, Rotação (rpm) 3.000 a 18.000, Consumo(L/min) 65, Pressão (PSI) 60 a 80	Un	2
93	Moldeira perfuradas em alumínio para arco dentado tamanho adulto	Kit	1
94	Óleo lubrificante p/ alta 100 ml/70 g da mesma marca das peças de mão	Frs	2
95	Óleo lubrificante p/ baixa 100 ml/70 g da mesma marca das peças de mão	Frs	2
96	ÓXIDO DE ZINCO	Un	2
97	Pasta para polimento e brilho final de resinas em geral. Composição: óxido alumínio, carbowax, espessantes e mentol. Granulação extra -fina. Seringa com 4g e 01 ponteira	Un	2
98	Pasta profilática 90g	Tb	8
99	Peça de mão de alta rotação, em alumínio, com sistema push boton, spray triplo, turbina microbalanceada, engate Borden e Midwest, autoclavável, de peso (g) 37 Broden/44 Midwest, Rotação (rpm) 400.000, Consumo de ar (L/min) 42, Pressão (PSI) 30, Diâmetro da cabeça (mm) 11, Altura da cabeça (mm) 14,7, Consumo de água no spray (mL/min) 42 e Nível sonoro (dB) 69	Un	2
100	Pedra Pomes Pó extra fina - (100g)	Un	1
101	Pinça Clínica	Un	30
102	Pinça Hemostática pequena	Un	2
103	Pincel para trabalho em resina, cerdas extra-macias nº 2	Un	1
104	Pincel para trabalho em resina, cerdas extra-macias nº 3	Un	1
105	Placa para moldeira de clareamento 1mm	Un	6
106	Vaselina sólida	Un	1
107	Pó incolor para resina acrílica	Pote	1
108	Aparelho fotopolimerizador sem fio	Un	1

109	Pontas montadas com extremidade emborrachada de diversos formatos para polimento e acabamento de resina, baixa rotação, com mandril acompanhando.	Est	1
110	Porta agulha de Maio (PEQUENO)	Un	4
111	Pote dappen de vidro	Un	2
112	Removedor de mancha tartarite 30ml ou similar	Vd	6
113	Removedor químico de manchas por micro abrasão a base de Ácido Clorhídrico a 6% e Carbetto de Silício. Embalagem contendo 01 seringa de 2g, 10 Ponteiros para aplicação, 01 Espátula e Instruções	Kit	2
114	Resina fluida, composta por monômeros metacrílicos (TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GAMA)), conforquino, coincidores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 - 5,0 microns, seringa de 2 gramas, cor A3	Un	2
115	Resina fotopolimerizável universal com 100% de nanopartículas, matriz orgânicas de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica, cor D3	Un	4
116	Resina fotopolimerizável universal com 100% de nanopartículas, matriz orgânicas de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica, cor OA2	Un	2
117	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A1	Un	4
118	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A2	Un	6
119	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A3	Un	8
120	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A3,5	Un	4
121	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor A4	Un	4
122	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor B1	Un	2
123	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor B2	Un	4

124	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g Cor C2	Un	6
125	Rolinho de algodão	Pct	100
126	Seringa Carpule	Un	6
127	Seringa de Ataque ácido fosfórico 37%	Un	40
128	Seringa Descartável 10ml	Unid.	10
129	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%	Lt	8
130	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% FR C/100ML	Frsc	1
131	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio	Un	1
132	Aparelho de pressão pulso automático	Un	1
133	Soro fisiológico 200ml cada und	Un	8
134	Sugador descartável - pct c/ 40 un	Pct	20
135	Tesoura ponta fina	Un	8
136	Tira de lixa de aço.	Cx	4
137	Tira de lixa para resina COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4mm DE LARGURA E 170mm COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA cx 150 und	Cx	2
138	Tira de poliéster c/ 50 tiras cada cx	Cx	2
139	Aparelho de ultrassom com Jato de bicarbonato	U n	1



**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº023/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO II**

**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP  
Nº 023/2021 – SESI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 023/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO III**  
**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.

Belém-PA

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).\_\_\_\_\_portador (a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 20.....

---

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 023/2021**  
**SESI-DR/PA**  
**ANEXO IV**  
**MINUTA**  
**TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA – PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 023/2021.**

Aos ... do ano de dois mil e vinte um, presentes de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **processo licitatório nº 023/2021**, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para as Unidades Indústria Saudável, Ananindeua e Castanhal em atendimento das demandas das unidades SESI – DR/PA. Conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para as Unidades Indústria Saudável, Ananindeua e Castanhal em atendimento das demandas das unidades SESI – DR/PA. Conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **023/2021**, modalidade **CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao

beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;

- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi pela Resolução nº 516/2011;
- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

## **2 DA RESCISÃO**

- 2.1** A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do Sesi-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3** As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o Sesi-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

## **3 DO PREÇO E DOS ITENS**

- 3.1** As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital.
- 3.2** O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a entregar os itens especificado abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital.
- 3.3** Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:
- .....
- 3.4** Valor estimado deste Termo: ... (xxxx).

## **4 DO REAJUSTE**

- 4.1** O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1** A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;
- 5.2** O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até .... a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital.

## **6 DOS PAGAMENTOS**

- 6.1** O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

## **7 DAS SANÇÕES**

- 7.1** A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a)** Perda do direito a contratação;
  - b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do SENAI e Sesi por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3** O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4** A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**8 DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

**Belém/PA, .. de ... de 2021.**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Departamento Regional do Pará  
**CONSUMIDOR**  
*Dário Antônio Bastos de Lemos*  
Superintendente

.....  
**FORNECEDOR**  
.....  
Representante Legal

Testemunhas:

.....  
CPF:

.....  
CPF: